

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***Petrolina***



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### AVISO

PUBLICAÇÃO ARP PE 022-2022 .....	
AVISO DE PUBLICAÇÃO PE Nº 033-2022 .....	
PUBLICAÇÃO AVISO DE EDITAL PP 005-2022 .....	
AVISO DE SUSPENSÃO DO PE 028-2022 .....	

### EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS PSS SEAGRI EDITAL Nº 01/2021 .....	
EDITAL 029/2022 – CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS, ANOS INICIAIS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, ASSISTENTE EDUCACIONAL, AUXILIAR DE COZINHA E LIMPEZA. PPS. N 01/2021 E 02 .....	

### PORTARIA

PORTARIA FACAPE .....	
PORTARIAS .....	
PORTARIA Nº 02018/2022 .....	

### LEI

LEI Nº 3.510 DE 1º DE ABRIL DE 2022 .....	
LEI Nº 3.511 DE 1º DE ABRIL DE 2022 .....	
LEI Nº 3.512 DE 1º DE ABRIL DE 2022 .....	
LEI Nº 3.513 DE 1º DE ABRIL DE 2022 .....	
LEI Nº 3.514 DE 1º DE ABRIL DE 2022 .....	
LEI Nº 3.515 DE 1º DE ABRIL DE 2022 .....	

### TERMO

EXTRATO DE CONTRATO E APOSTILAMENTO .....	
---	--



**PUBLICAÇÃO ARP PE 022-2022**



**SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES**

**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ARP P.E. Nº 022/2022.**

**ARP Nº 104-2022** – Objeto: Eventual contratação de empresa para aquisição de livros paradidáticos para assegurar o cumprimento da lei nº 12.244/2010 e a implantação do projeto: “Petrolina ler +” destinado aos estudantes das unidades escolares da rede municipal de ensino de Petrolina, para atender às necessidades da secretaria municipal de educação, cultura e esporte - SEDUCE. **PA 028/2022 - PE Nº 022/2022.** Contratada: PEDAGOGICA DISTRIBUIDORA DE LIVROS & SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ 13.344.238/0001-86, GLOBAL R\$ 6.926.911,61. Data de assinatura: 23/03/2022. Vigência de 12(doze) meses. Petrolina, 31/03/2022. Plínio J. A. Neto - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SEDUCE.



**AVISO DE PUBLICAÇÃO PE Nº 033-2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO**

**PA nº 047/2022 - Pregão Eletrônico Nº 033/2022.** OBJ - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MOCHILA ESCOLAR VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. **Valor estimado: R\$ 4.568.970,37.** Em atendimento ao prazo previsto em lei para abertura do processo licitatório, fica **para o dia 14/04/2022 às 9h.** no [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) - **Propostas a partir de 04/04/2022.** Edital no [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou [www.petrolina.pe.gov.br](http://www.petrolina.pe.gov.br). Petrolina - PE, 01/04/2022. Edonias Barreto Lionel – Pregoeiro.



**PUBLICAÇÃO AVISO DE EDITAL PP 005-2022**



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF  
FACULDADE DE PETROLINA – FACAPE  
Campus Universitário, s/nº – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.  
Fone: (87) 3866-3200 / (87) 3866-3250.



**AVISO DE LICITAÇÃO**

A AEVSF/FACAPE informa aos interessados que se realizará a seguinte licitação: Processo Licitatório nº 007/2022. Modalidade: Pregão Presencial nº **005/2022**, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002. Tipo: MENOR PREÇO, julgamento: VALOR GLOBAL. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO, REMOÇÃO, CARREGAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS ORIGINADOS DA CAPINAÇÃO E PODAS DE ÁRVORES, COMO TAMBÉM OUTROS RESÍDUOS GERADOS PELAS ATIVIDADES NORMAIS DA INSTITUIÇÃO. Sessão de Abertura: **14/04/2022 às 10h**. Local: Sede da AEVSF/FACAPE, Setor de Licitações e Contratos, sito no Campus Universitário, s/nº, Vila Eduardo - Petrolina/PE. Edital na íntegra: [www.facape.br](http://www.facape.br). Informações: e-mail: [licitacao@facape.br](mailto:licitacao@facape.br). Fone (87) 3866-3250. Petrolina/PE, 1º/04/2022. Marcos dos Santos Santana (Pregoeiro).



**AVISO DE SUSPENSÃO DO PE 028-2022**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA

**AVISO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 041/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2022. OBJ - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UNIFORME ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PETROLINA.** Em virtude de solicitação da secretária, fica **SUSPENSO** por tempo indeterminado o referido processo. Petrolina/PE, 01/04/2022. Edonias Barreto Lionel – Pregoeiro.



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE  
PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS PSS SEAGRI EDITAL Nº 01/2021**



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS  
TEMPORÁRIOS PSS SEAGRI EDITAL 01/2021.**

*Convoca o candidato Aprovado no PSS/SEAGRI,  
para o Cargos de:. Operador de  
Retroscavadeira.*

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE PETROLINA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, I, da Lei Orgânica do Município;**

Torna público o Edital de Convocação do candidato **APROVADO** (Anexo I) no **PSS-SEAGRI - Edital nº 001/2021** ficando, assim, convocados os Candidatos Aprovados a comparecerem na Secretaria de Agricultura do Município de Petrolina-PE, situada à Rua: Das Laranjeiras, nº 265, Centro, Petrolina-PE, no período de **04/04, 05/04 e 06/04/2022**, no horário de 08h às 12h, munidos de toda a documentação original e cópias relacionadas no **anexo II**, para tratar da contratação e localização nos programas da Secretaria, conforme quadros abaixo.

**Observação: O não comparecimento nas datas previstas da convocação acarretará na desclassificação e eliminação do candidato no certame.**

Rua: Das Laranjeiras, 265, Centro  
CEP: 56.302-905 - Petrolina/PE  
Telefone: (87) 3864 - 0747

Assinado por 2 pessoas: AGLAIRTON MACHADO DA GRAÇA e GILBERTO MELO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.idoc.com.br/verificacao/EC3F-8D20-A693-1B41> e informe o código EC3F-8D20-A693-1B41





ANEXO I

RESULTADO: Operador de Retroescavadeira

RANKING	NOME	CARGO
7º	Vinicius Walacy de Souza	Operador de Retroescavadeira

Rua: Das Laranjeiras, 265, Centro  
CEP: 56.302-905 - Petrolina/PE  
Telefone: (87) 3864 - 0747

Assinado por 2 pessoas: A GLAIRTON MACHADO DA GRAÇA e GILBERTO MELO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/EC3F-8D20-A693-1B41> e informe o código EC3F-8D20-A693-1B41







ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 02 fotos 3x4 (atual);
- Cópia do Registro de Classe quando exigido;
- Antecedentes Criminais – Civil e Federal;
- 01 Cópia de Certidão de Casamento ou Nascimento;
- 01 Cópia de Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- 01 Cópia das Carteiras de Vacinação dos filhos menores;
- 01 Cópia da Carteira de Identidade;
- 01 Cópia do CPF;
- 01 Cópia do Título Eleitoral – comprovante de votação da última eleição;
- 01 Cópia do PIS/PASEP;
- 01 Cópia do Diploma ou Certidão de Conclusão de curso;
- 01 Cópia da Carteira de Reservista;
- 01 Cópia da Carteira profissional (Página nº e foto);
- 01 Cópia do comprovante de residência e nº de telefone;
- 01 Cópia carteira de Habilitação na categoria (Para o cargo de Pretendido).

Petrolina, 01 de Abril de 2022.

**GILBERTO DE SÁ MELO**  
Secretária de Agricultura

Rua: Das Laranjeiras, 265, Centro  
CEP: 56.302-905 - Petrolina/PE  
Telefone: (87) 3864 - 0747

Assinado por 2 pessoas: A GLAIRTON MACHADO DA GRAÇA e GILBERTO MELO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/EC3F-8D20-A693-1B41> e informe o código EC3F-8D20-A693-1B41



**EDITAL 029/2022 – CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS, ANOS INICIAIS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, ASSISTENTE EDUCACIONAL, AUXILIAR DE COZINHA E LIMPEZA. PPS. N 01/2021 E 02**



**EDITAL 029/2022– CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS, ANOS INICIAIS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, ASSISTENTE EDUCACIONAL, AUXILIAR DE COZINHA E LIMPEZA. PPS. N 01/2021 e 02/2021.**

Convoca os Candidatos Aprovados e Classificados para os Cargos de Professor de Ensino Fundamental Anos Finais, Anos Iniciais, Professor de Educação Infantil, Assistente Administrativo, Assistente Educacional, Auxiliar de Cozinha e Limpeza.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE PETROLINA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, I, da Lei Orgânica do Município.

**Torna público o Edital de Convocação nº 029/2022 – DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS, ANOS INICIAIS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, ASSISTENTE EDUCACIONAL, AUXILIAR DE COZINHA E LIMPEZA. PPS. N 01/2021 e 02/2021.**

Ficando, assim, **convocados** os candidatos aprovados e classificados no PSS - Edital nº 01/2021 e 02/2021, (relação nominal - Anexo I), para atuarem a serviço da Rede Municipal de Ensino na **Zona Urbana e Rural**, para **comparecimento imediato, nos dias 04, 05 e 06 de abril de 2022** ao Setor de Recursos Humanos da respectiva Secretaria, situada no segundo piso do Centro de Convenções Senador Nilo Coelho, Av 31 de março, S/n - Centro, Petrolina - PE, **no horário das 08h e 30 min às 12h**, munidos de toda a documentação **original e cópias** relacionadas no Anexo II, para tratar da referida contratação e localização nas unidades escolares.

**O não comparecimento na data prevista da convocação acarretará na desclassificação e eliminação do candidato no certame.**

Petrolina, 01 de abril de 2022.

**PLÍNIO JOSÉ DE AMORIM NETO**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes  
Portaria nº. 0006/2021

Assinado por 1 pessoa: PLÍNIO JOSÉ DE AMORIM NETO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.idoc.com.br/verificacao/0B16-6382-4396-BC38> e informe o código 0B16-6382-4396-BC38





PREFEITURA  
**PETROLINA**



FUNDAÇÃO  
**ARRING**

**CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS – PROFESSOR DE ANOS FINAIS  
LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLES- IRRIGADO- EDITAL 01/2021**

Nº	FUNÇÃO	NOME	CLASS
1.	Professor de Língua Estrangeira Moderna - Inglês - Irrigado - CR	VICTORIA MARIA BRUGALLI CHAGAS CAGLIARI	1

**CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS – PROFESSOR DE ANOS FINAIS  
MATEMÁTICA- IRRIGADO IV- EDITAL 02/2021**

Nº	FUNÇÃO	NOME	CLASS
1.	Professor de Matemática - Irrigado IV - AC-CR	FLAVIA MENDES FERREIRA	6º

**CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS – PROFESSOR DE ANOS FINAIS  
MATEMÁTICA- SEDE- EDITAL 02/2021**

Nº	FUNÇÃO	NOME	CLASS
1.	Professor de Matemática - Sede - AC-CR	NADILSON OLIVEIRA DA SILVA	11º

**CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS – PROFESSOR DE ANOS FINAIS  
EDUCAÇÃO FÍSICA- SEDE- EDITAL 01/2021**

Nº	FUNÇÃO	NOME	CLASS
1.	Professor de Educação Física - Sede - AC-CR	JORGE LUCAS VIEIRA ALEXANDRE LOLA	13

**CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS – PROFESSOR DE ANOS FINAIS  
GEOGRAFIA- MASSANGANO- EDITAL 01/2021**

Nº	FUNÇÃO	NOME	CLASS
1.	Professor de Geografia - Massangano - CR	ALESSANDRA DOS SANTOS LIMA	3

**CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS – PROFESSOR DE ANOS INICIAIS  
SEDE- EDITAL 02/2021**

Nº	FUNÇÃO	NOME	CLASS
1.	Professor do Ensino Fundamental - Anos Iniciais - Sede - AC-CR	VALBERICE DE SOUZA FARIAS FRREIRA	75º

Assinado por 1 pessoa: PLINIO JOSÉ DE AMORIM NETO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/018-6382-4396-BC38> e informe o código 0B18-6382-4396-BC38





PREFEITURA  
**PETROLINA**



2.	Professor do Ensino Fundamental - Anos Iniciais - Sede - AC-CR	LUDMILA SANTOS SANTANA	76º
3.	Professor do Ensino Fundamental - Anos Iniciais - Sede - AC-CR	SILVIA MARIA DA ROCHA SANTOS	77º
4.	Professor do Ensino Fundamental - Anos Iniciais - Sede - AC-CR	JAMILE SANTOS DE MEDINA PAIXAO	78º
5.	Professor do Ensino Fundamental - Anos Iniciais - Sede - AC-CR	MARIA APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	79º
6.	Professor do Ensino Fundamental - Anos Iniciais - Sede - AC-CR	JULIANA TORRES SILVA	80º
7.	Professor do Ensino Fundamental - Anos Iniciais - Sede - AC-CR	ROSEANA DIAS TEODORO	81º
8.	Professor do Ensino Fundamental - Anos Iniciais - Sede - AC-CR	EDER DINIZ DOS SANTOS	82º
9.	Professor do Ensino Fundamental - Anos Iniciais - Sede - AC-CR	JULIANA RODRIGUES ALVES	83º
10.	Professor do Ensino Fundamental - Anos Iniciais - Sede - AC-CR	ELISFAUSTA BENTO DE MEDEIROS	84º
11.	Professor do Ensino Fundamental - Anos Iniciais - Sede - AC-CR	MARCELA REIS MOREIRA FERNANDES	85º

**CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS – PROFESSOR DE ANOS INICIAIS**

**PEDRINHAS- EDITAL 01/2021**

Nº	FUNÇÃO	NOME	CLASS
1.	Professor do Ensino Fundamental - Anos Iniciais - Pedrinhas - AC	CRISTIANE SILVA DE SOUZA	40
2.	Professor do Ensino Fundamental - Anos Iniciais - Pedrinhas - AC	LUZINEIDE DA SILVA SANTOS	41
3.	Professor do Ensino Fundamental - Anos Iniciais - Pedrinhas - AC	JOSEFA JESSICA DA SILVA RODRIGUES	42

**CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS – PROFESSOR DE ANOS INICIAIS**

**IRRIGADO- EDITAL 01/2021**

Nº	FUNÇÃO	NOME	CLASS
1.	Professor do Ensino Fundamental - Anos Iniciais - Irrigado - AC	KALINKA POLLYANNA ALENCAR BARROS	86
2.	Professor do Ensino Fundamental - Anos Iniciais - Irrigado - AC	THAMIRIS DA SILVA LIANDRO	87
3.	Professor do Ensino Fundamental - Anos Iniciais - Irrigado - AC	MARINEIDE DE OLIVEIRA FREITAS SANTANA	88
4.	Professor do Ensino Fundamental - Anos Iniciais - Irrigado - AC	ANA MARIA DOS SANTOS	89

Assinado por 1 pessoa: PLINIO JOSÉ DE AMORIM NETO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/018-6392-4396-BC38> e informe o código 0B18-6382-4396-BC38





PREFEITURA  
**PETROLINA**



5.	Professor do Ensino Fundamental - Anos Iniciais - Irrigado - AC	FRANCINETE ALVES DE MEDEIROS	90
6.	Professor do Ensino Fundamental - Anos Iniciais - Irrigado - AC	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS CARDOSO	91
7.	Professor do Ensino Fundamental - Anos Iniciais - Irrigado - AC	DANIELE ALVES DE MENEZES	92
8.	Professor do Ensino Fundamental - Anos Iniciais - Irrigado - AC	KATIANE DE SOUZA AMORIM	93
9.	Professor do Ensino Fundamental - Anos Iniciais - Irrigado - AC	EUCIMARA DE MORAIS	94
10.	Professor do Ensino Fundamental - Anos Iniciais - Irrigado - AC	WIVIANA RICHELMA DE SOUZA LEITE	95
11.	Professor do Ensino Fundamental - Anos Iniciais - Irrigado - AC	ROSICLER PEREIRA DE SOUZA TELES	96
12.	Professor do Ensino Fundamental - Anos Iniciais - Irrigado - AC	JACIRA DOS SANTOS FERREIRA SOUSA	97
13.	Professor do Ensino Fundamental - Anos Iniciais - Irrigado - AC	MARIA APARECIDA DINIZ	98
14.	Professor do Ensino Fundamental - Anos Iniciais - Irrigado - AC	FERNANDA MARLUZE SANTOS DE SOUZA	99
15.	Professor do Ensino Fundamental - Anos Iniciais - Irrigado - AC	PATRICIA VELOSO GOMES	100
16.	Professor do Ensino Fundamental - Anos Iniciais - Irrigado - AC	ANA CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA	101
17.	Professor do Ensino Fundamental - Anos Iniciais - Irrigado - AC	JOSEMILTON ARAUJO DA SILVA	102

**CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

**SEDE- EDITAL 02/2021**

Nº	FUNÇÃO	NOME	CLASS
1.	Professor de Educação Infantil - Sede - AC-CR	JUSCINEIA DOS PASSOS CASTRO	183º
2.	Professor de Educação Infantil - Sede - AC-CR	JARLENE DE LIMA DA SILVA	184º
3.	Professor de Educação Infantil - Sede - AC-CR	ITANAIAIRA SILVA SOARES	185º
4.	Professor de Educação Infantil - Sede - AC-CR	VIVIANY RAQUEL VALERIO DA SILVA	186º

**CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

**BEBEDOIRO- EDITAL 02/2021**

Nº	FUNÇÃO	NOME	CLASS
----	--------	------	-------

Assinado por 1 pessoa: PLINIO JOSÉ DE AMORIM NETO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/0B18-6382-4396-BC38> e informe o código 0B18-6382-4396-BC38





1.	Professor de Educação Infantil - Bebedouro - AC-CR	MARIA LUCIENE DO NASCIMENTO ATAÍDES	20º
----	--	-------------------------------------	-----

**CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**  
**IRRIGADO I - EDITAL 02/2021**

Nº	FUNÇÃO	NOME	CLASS
1.	Professor de Educação Infantil - Irrigado I - AC-CR	CICERA MARIA DE SOUZA	46º

**CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**  
**SEDE - EDITAL 01/2021**

Nº	FUNÇÃO	NOME	CLASS
1.	Assistente Administrativo - Sede - AC	EZEQUIAS FERREIRA ANTUNES	166
2.	Assistente Administrativo - Sede - AC	LUCAS MATHEUS DO NASCIMENTO SILVA	167
3.	Assistente Administrativo - Sede - AC	DANIELLY RICHELLY SILVA SANTOS	168
4.	Assistente Administrativo - Sede - AC	TALITA QUELLE ALVES RODRIGUES	169

**CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS – AUXILIAR DE COZINHA**  
**SEDE - EDITAL 01/2021**

Nº	FUNÇÃO	NOME	CLASS
1.	Auxiliar de Cozinha - Sede - AC	MARIA AILMA PEREIRA DOS SANTOS	451
2.	Auxiliar de Cozinha - Sede - AC	MARGARIDA SERAFIM DA SILVA ALMEIDA	452
3.	Auxiliar de Cozinha - Sede - AC	MARIA NILDA DOS SANTOS	453
4.	Auxiliar de Cozinha - Sede - AC	CELMA DOS SANTOS FERREIRA DA SILVA	454
5.	Auxiliar de Cozinha - Sede - AC	MARIA APARECIDA GALVAO DE SOUZA	455
6.	Auxiliar de Cozinha - Sede - AC	JOELIA FELIX RODRIGUES	456

**CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS – AUXILIAR DE LIMPEZA**  
**SEDE - EDITAL 01/2021**

Nº	FUNÇÃO	NOME	CLASS
----	--------	------	-------

Assinado por 1 pessoa: PLINIO JOSÉ DE AMORIM NETO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/0B18-6382-4396-BC38> e informe o código 0B18-6382-4396-BC38





PREFEITURA  
**PETROLINA**



1.	Auxiliar de Limpeza - Sede - AC	JOSEFA GOMES COELHO ARAUJO	519
2.	Auxiliar de Limpeza - Sede - AC	EMYLAINÉ LIMA DA SILVA	520
3.	Auxiliar de Limpeza - Sede - AC	AURICÉLIA DE MATOS DIAS	521
4.	Auxiliar de Limpeza - Sede - AC	DENISE DA LUZ RODRIGUES	522
5.	Auxiliar de Limpeza - Sede - AC	ANA CLÁUDIA FERREIRA DA SILVA	523
6.	Auxiliar de Limpeza - Sede - AC	JESSINAYARA CONCEIÇÃO DA SILVA	524
7.	Auxiliar de Limpeza - Sede - AC	EMANUELLA SANTOS MENDES	525
8.	Auxiliar de Limpeza - Sede - AC	KELLY COSTA XAVIER	526
9.	Auxiliar de Limpeza - Sede - AC	DEBORA ALVES DA SILVA	527
10.	Auxiliar de Limpeza - Sede - AC	JACYELLYN JOSUELLY DA SILVA	528
11.	Auxiliar de Limpeza - Sede - AC	ANA CRISTINA COELHO ARAUJO AMORIM	529
12.	Auxiliar de Limpeza - Sede - AC	ANDRA GOMES DE OLIVEIRA	530
13.	Auxiliar de Limpeza - Sede - AC	TAMILLY GISELLY LAURENÇA DA SILVA	531

**CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS – ASSISTENTE EDUCACIONAL**  
**SEDE - EDITAL 02/2021**

Nº	FUNÇÃO	NOME	CLASS
1.	Assistente Educacional - Sede - AC-CR	ANA VITÓRIA DE LIMA ROCHA	411º
2.	Assistente Educacional - Sede - AC-CR	CLARICE FRANCA COSTA	412º
3.	Assistente Educacional - Sede - AC-CR	DENISVALDO DA SILVA DINIZ	413º
4.	Assistente Educacional - Sede - AC-CR	RAYLANE PEREIRA DOS SANTOS	414º
5.	Assistente Educacional - Sede - AC-CR	KEYLA REJANE DOS SANTOS CARDOSO	415º
6.	Assistente Educacional - Sede - AC-CR	JOSE ANGELO BARBOSA DE SENA	416º
7.	Assistente Educacional - Sede - AC-CR	EDIVANIA SANTOS GOMES VIEIRA	417º

Assinado por 1 pessoa: PLÍNIO JOSÉ DE AMORIM NETO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/0B18-6392-4396-BC338> e informe o código 0B18-6382-4396-BC38





8.	Assistente Educacional - Sede - AC-CR	CLAUDIO ROBERTO	418º
9.	Assistente Educacional - Sede - AC-CR	KAIC OLIVEIRA WANDERLEY	419º
10.	Assistente Educacional - Sede - AC-CR	ALINE AQUINO DE SOUZA	420º
11.	Assistente Educacional - Sede - AC-CR	GEOVANICE DA SILVA SANTOS	421º
12.	Assistente Educacional - Sede - AC-CR	LIZANDRA COIMBRA MARQUES	422º
13.	Assistente Educacional - Sede - AC-CR	TALITA QUELLE ALVES RODRIGUES	423º

**CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

**PEDRINHAS- EDITAL 02/2021**

Nº	FUNÇÃO	NOME	CLASS
1.	Assistente Administrativo - Pedrinhas - AC-CR	ADEMILSON BISPO DOS SANTOS	10º

**CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS – AUXILIAR DE LIMPEZA**

**PEDRINHAS- EDITAL 01/2021**

Nº	FUNÇÃO	NOME	CLASS
1.	Auxiliar de Limpeza - Pedrinhas - AC	BEATRIZ RODRIGUES VIANA	37
2.	Auxiliar de Limpeza - Pedrinhas - AC	JAKELINE FEITOSA DE SOUZA	38

**CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

**IRRIGADO III- EDITAL 02/2021**

Nº	FUNÇÃO	NOME	CLASS
1.	Assistente Administrativo - Irrigado III - CR	DANIEL JOSE DA COSTA	2º
2.	Assistente Administrativo - Irrigado III - CR	EUGENIA DE OLIVEIRA GUIMARAES	3º

**CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS – AUXILIAR DE LIMPEZA**

**IRRIGADO I- EDITAL 02/2021**

Nº	FUNÇÃO	NOME	CLASS
1.	Auxiliar de Limpeza - Irrigado I - AC-CR	ALCIDEANE RODRIGUES DE SOUZA	15º

Assinado por 1 pessoa: PLINIO JOSÉ DE AMORIM NETO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/0B18-6382-4396-BC38> e informe o código 0B18-6382-4396-BC38







2.	Auxiliar de Limpeza - Irrigado I - AC-CR	JOANA DARC NASCIMENTO RODRIGUES	16º
----	--	---------------------------------	-----

**CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS – ASSISTENTE EDUCACIONAL**

**IRRIGADO I- EDITAL 02/2021**

Nº	FUNÇÃO	NOME	CLASS
1.	Assistente Educacional - Irrigado I - AC-CR	GABRIELY CAROLINE DOS SANTOS CORCINO	60º
2.	Assistente Educacional - Irrigado I - AC-CR	KEILA DE SA NOVAES	61º

**CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS – AUXILIAR DE LIMPEZA**

**IRRIGADO II- EDITAL 02/2021**

Nº	FUNÇÃO	NOME	CLASS
1.	Auxiliar de Limpeza - Irrigado II - AC-CR	DANIELA DE OLIVEIRA SA	8º

**CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS – ASSISTENTE EDUCACIONAL**

**IRRIGADO III- EDITAL 02/2021**

Nº	FUNÇÃO	NOME	CLASS
1.	Assistente Educacional - Irrigado III - AC-CR	JESSICA YASMIN SANTOS CONCEICAO	23º
2.	Assistente Educacional - Irrigado III - AC-CR	SAMARA HELEN PEREIRA DOS SANTOS	24º

**CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

**RAJADA- EDITAL 02/2021**

Nº	FUNÇÃO	NOME	CLASS
1.	Assistente Administrativo - Rajada - AC-CR	MARIA APARECIDA DE MACEDO NUNES	3º

**CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS – AUXILIAR DE COZINHA**

**PAU FERRO- EDITAL 02/2021**

Nº	FUNÇÃO	NOME	CLASS
1.	Auxiliar de Cozinha - Pau Ferro - CR	MIRACY RODRIGUES DA SILVA	6º

Assinado por 1 pessoa: PLINIO JOSÉ DE AMORIM NETO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/0B18-6382-4396-BC38> e informe o código 0B18-6382-4396-BC38





PREFEITURA  
**PETROLINA**



**ANEXO II**

**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

- 01 foto 3 x 4 (atual)
- 01 Cópia da Carteira de Identidade
- 01 Cópia do CPF
- 01 Cópia de Certidão de Casamento ou Nascimento
- 01 Antecedentes Criminais – Civil (PE) e Federal
- 01 Cópia de Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos
- 01 Cópia das Carteiras de Vacinação dos filhos menores de 06 anos
- 01 Cópia do Título Eleitoral – comprovante de votação da última eleição
- 01 Cópia do PIS/PASEP
- 01 Cópia do Diploma ou Certidão de Conclusão de curso
- 01 Cópia da Carteira de Reservista
- 01 Cópia da Carteira profissional (página da foto, frente e verso)
- 01 Cópia do comprovante de residência e nº de telefone
- Atestado médico Pré-admissional (Clínica do Trabalho)
- 01 Cópia da Carteira de Vacinação Contra Covid-19
- 01 Cópia do Cartão de Conta Bancária (Exceto Banco Digital).

Assinado por 1 pessoa: PLÍNIO JOSÉ DE AMORIM NETO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/0B18-6382-4396-BC38> e informe o código 0B18-6382-4396-BC38





**PORTARIA FACAPE**



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF  
FACULDADE DE PETROLINA – FACAPE



**PORTARIA Nº 028/2022/ PRES.**

**O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF**, no uso de suas atribuições estatutárias e de acordo com o art. 35 do Decreto Municipal nº. 022/21, de 4 de fevereiro de 2021 – Estatuto da Autarquia Educacional do Vale do São Francisco – AEVSF, e demais disposições pertinentes à espécie.

**RESOLVE:**

**Art.1º. EXONERAR a pedido a servidora CLÁUDIA MARIA LOURENÇO SILVA**, da função de membro representante dos Docentes Adjuntos do Conselho Deliberativo Autárquico - CDA da Autarquia Educacional do Vale do São Francisco - AEVSF.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Petrolina-PE, 29 de março de 2022.

**Prof. Me. Antônio Henrique Habib Carvalho**  
Presidente da AEVSF//FACAPE

Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.  
Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208 – [www.facape.br](http://www.facape.br)



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF  
FACULDADE DE PETROLINA – FACAPE



**PORTARIA Nº 029/2022/ PRES.**

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF, no uso de suas atribuições estatutárias e de acordo com o art. 35 do Decreto Municipal nº. 022/21, de 4 de fevereiro de 2021 – Estatuto da Autarquia Educacional do Vale do São Francisco – AEVSF, e demais disposições pertinentes à espécie.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. INSTITUIR a COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO 2022/2 DA AEVSF/FACAPE (VESTIBULAR DO CURSO DE MEDICINA)**, a ser presidida pelo professor **JOSÉ AILTON SIQUEIRA SANTOS**, e integrada por **JOCÉLIO DE OLIVEIRA DANTAS PASSOS** e **AMILTON EDUARDO AMARIZ GOMES** (membros), cabendo à Comissão exercer as seguintes atribuições:

- a- Publicar editais e fazer a divulgação necessária;
- b- Prestar esclarecimentos sobre o andamento do processo sempre que solicitados;
- c- Planejar, coordenar, executar, controlar e supervisionar todas as atividades necessárias à realização concomitante do Processo Seletivo do Vestibular do Curso de Medicina da AEVSF/ Facape;
- d- Coordenar e supervisionar a elaboração, revisão e aplicação de testes;
- e- Arregimentar, selecionar e treinar o pessoal de apoio que atuará na realização do processo Seletivo;
- f- Assegurar a divulgação das informações de interesse dos candidatos inscritos no Processo Seletivo, contidas necessariamente no respectivo Edital;
- g- Tomar as precauções necessárias para a manutenção do mais **ABSOLUTO SIGILO** no manuseio dos testes e gabaritos a serem aplicados no Processo Seletivo, pelo que são responsáveis, solidariamente, todos os membros da Comissão;

Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.  
Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208 – www.facape.br



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF  
FACULDADE DE PETROLINA – FACAPE



- h- Elaborar orçamentos para aprovação da Diretoria da AEVSF, assim como a prestação de contas relativa ao Processo Seletivo, apresentando-a quando da entrega de seu Relatório Final;
- i- Prestar esclarecimentos sobre o andamento das atividades da Comissão sempre que solicitadas pela Diretoria da AEVSF;
- j- Praticar outros atos que se façam necessários ao bom desenvolvimento do Processo Seletivo e cumprimento de seu fim.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor a partir desta data, por um período de 90 (noventa) dias, com ônus de gratificação especial (Comissão Especial) de acordo com o Decreto nº 93 de 7 de outubro de 2004.

Petrolina-PE, 31 de março de 2022.

**Prof. Me. Antônio Henrique Habib Carvalho**

Presidente da AEVSF//FACAPE

Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.  
Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208 – www.facape.br



**PORTARIAS**



**Portaria Nº. 02014/2022.**

EMENTA: Exonera a servidora que estabelece e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Exonerar a Sra. **GLAUCIA KAMILA ANDRADE RIBEIRO DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o Nº 103.181.764-67 do cargo de provimento comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2022.

---

**SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Petrolina**  
Av. Guararapes, 2114 - Centro - CEP 56302-905 - Petrolina-PE  
CNPJ 10.358.190/0001-77 - Fone: (87) 3862-9110 / 3862-9113

Assinado por 1 pessoa: SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/88FC-2BEC-ABCB-0120> e informe o código 88FC-2BEC-ABCB-0120





Portaria Nº. 02015/2022.

EMENTA: Exonera a servidora que estabelece e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Exonerar a Sra. **DORIANE SECCHI MASCARELO**, inscrita no CPF/MF sob o Nº 004.490.309-03 do cargo de provimento comissionado de **SECRETÁRIA EXECUTIVA**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2022.

---

**SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Petrolina**  
Av. Guararapes, 2114 - Centro - CEP 56302-905 - Petrolina-PE  
CNPJ 10.358.190/0001-77 - Fone: (87) 3862-9110 / 3862-9113

Assinado por 1 pessoa: SIMAO AMORIM DURANDO FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/88FC-2BEC-ABCOB-0120> e informe o código 88FC-2BEC-ABCOB-0120





**Portaria Nº. 02016/2022.**

EMENTA: Nomeia a servidora que estabelece e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Nomear a Sra. **DORIANE SECCHI MASCARELO**, inscrita no CPF/MF sob o Nº 004.490.309-03 para o cargo de provimento comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, com fundamento na Lei de nº. 2.886/2017, datada de 19 de janeiro de 2017, Lei de nº. 3.134/2018, datada de 28 de dezembro de 2018, Lei de nº. 3.345/2020, datada de 23 de dezembro de 2020 e Lei de nº. 3.473/2021, datada de 25 de novembro de 2021, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2022.

---

**SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Petrolina**  
Av. Guararapes, 2114 - Centro - CEP 56302-905 - Petrolina-PE  
CNPJ 10.358.190/0001-77 - Fone: (87) 3862-9110 / 3862-9113

Assinado por 1 pessoa: SIMAO AMORIM DURANDO FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/88FC-2BEC-ABCOB-0120> e informe o código 88FC-2BEC-ABCOB-0120







**PORTARIA Nº 02018/2022**



**Portaria Nº. 02018/2022.**

EMENTA: Nomeia a servidora que estabelece e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Nomear a Sra. **MONA MIRELLA GENOVEZ DE MOURA**, inscrita no CPF/MF sob o Nº 095.806.574-83 para o cargo de provimento comissionado de **SECRETÁRIA DE GABINETE**, com fundamento na Lei de nº. 2.886/2017, datada de 19 de janeiro de 2017, Lei de nº. 3.134/2018, datada de 28 de dezembro de 2018, Lei de nº. 3.345/2020, datada de 23 de dezembro de 2020 e Lei de nº. 3.473/2021, datada de 25 de novembro de 2021, lotada na Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia.

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2022.

---

**SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Petrolina**  
Av. Guararapes, 2114 - Centro - CEP 56302-905 - Petrolina-PE  
CNPJ 10.358.190/0001-77 - Fone: (87) 3862-9110 / 3862-9113

Assinado por 1 pessoa: SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.idoc.com.br/verificacao/605D-59D4-8DEA-CD86> e informe o código 605D-59D4-8DEA-CD86



**LEI Nº 3.510 DE 1º DE ABRIL DE 2022**



**LEI Nº 3.510 DE 1º DE ABRIL DE 2022**

**EMENTA:** Institui o PRC - Programa Recuperação de Créditos, não adimplidos até 05/11/2021, da AEVSF/FACAPE e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica Instituído o Programa de Recuperação de Créditos, destinado a promover a regularização de débitos de alunos e ex-alunos, da graduação ou da pós-graduação da AEVSF/FACAPE, cujo vencimento da dívida tenha ocorrido até 05/11/2021, inscrito ou não em cadastros restritivos de crédito, protestados ou a protestar, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não.

§ 1º - A opção pelo PRC dar-se-á mediante Termo de Confissão de Dívida do inadimplente, em formulário próprio, junto ao setor financeiro da AEVSF/FACAPE, até 31 de dezembro de 2022.

§ 2º - Na hipótese de débitos com exigibilidade suspensa por força de concessão de decisão judicial precária, a inclusão no PRC dos respectivos débitos, fica condicionada ao encerramento do feito por desistência expressa e irrevogável da respectiva ação judicial, bem assim à renúncia dos direitos sobre os quais se funda a ação, bem como sobre os honorários de sucumbência.

§ 3º - A inclusão dos débitos referidos no § 2º deste artigo, bem como a desistência ali referida deverão ser formalizadas, mediante confissão, na forma e prazo estabelecido no § 1º deste artigo.

§ 4º - Requerida a desistência da ação judicial, com renúncia aos direitos sobre a que se funda a ação, os depósitos judiciais efetuados deverão ser convertidos em renda a favor da AEVSF/FACAPE, permitida inclusão no PRC de eventual saldo devedor.

**Art. 2º** - Os débitos confessados nos moldes do §1.º, do art. 1º, poderão ser quitados nas seguintes condições:

I – Para quem efetuar o pagamento a vista na modalidade dinheiro, pix, cartão de débito ou crédito, este em uma única parcela, será reduzido em 100% (cem por cento) com relação aos juros e à multa;

Assinado por 1 pessoa: SIMAO AMORIM DURANDINO FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.idoc.com.br/verificacao/5623-D955-3AE1-84A1> e informe o código 5623-D955-3AE1-84A1





II – Para quem efetuar o pagamento em até 06 (seis) parcelas, na modalidade boleto, entrada no percentual mínimo de 20% (vinte por cento) sobre o valor total e atualizado da dívida, no ato da adesão ao PRC e as demais a cada 30 (trinta) dias, será reduzido em 80% (oitenta por cento), com relação aos juros e à multa sobre o valor remanescente;

III – Para quem efetuar o pagamento em até 06 (seis) parcelas, na modalidade cartão de crédito, será reduzido em 85% (oitenta e cinco por cento), com relação aos juros e à multa sobre o valor total do débito;

IV – Para quem efetuar o pagamento em até 12 (doze) parcelas, na modalidade boleto, entrada no percentual mínimo de 20% (vinte por cento) sobre o valor total e atualizado da dívida, no ato da adesão ao PRC e as demais a cada 30 (trinta) dias, será reduzido em 65% (sessenta e cinco por cento), com relação aos juros e à multa sobre o valor remanescente;

V – Para quem efetuar o pagamento em até 12 (doze) parcelas, na modalidade cartão de crédito, será reduzido em 70% (setenta por cento) com relação aos juros e à multa sobre o valor total do débito;

VI – Para quem efetuar o pagamento em até 18 (dezoito) parcelas, na modalidade boleto, entrada no percentual mínimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor total e atualizado da dívida, no ato da adesão ao PRC e as demais a cada 30 (trinta) dias, será reduzido em 50% (cinquenta por cento) com relação aos juros e à multa sobre o valor remanescente.

VII – Para quem efetuar o pagamento em até 24 (vinte e quatro) parcelas, na modalidade boleto, entrada no percentual mínimo de 40% (quarenta por cento) sobre o valor total e atualizado da dívida, no ato da adesão ao PRC e as demais a cada 30 (trinta) dias, será reduzido em 35% (trinta e cinco por cento) com relação aos juros e à multa sobre o valor remanescente;

VIII – Para quem efetuar o pagamento em até 36 (trinta e seis) parcelas, na modalidade boleto, entrada no percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor total e atualizado da dívida, no ato da adesão ao PRC e as demais a cada 30 (trinta) dias, será reduzido em 20% (vinte por cento) com relação aos juros e à multa sobre o valor remanescente;

§1º - A pessoa que optar por negociar a sua dívida em até 18 (dezoito) parcelas na hipótese do inciso VI, com prestação de fiança, e inexistindo restrições creditícias em nome do garantido e do garantidor poderá ter seu valor de entrada no parcelamento reduzido para a razão de 20% (vinte por cento).

§2º - A pessoa que optar por negociar a sua dívida em 24 (vinte e quatro) parcelas na hipótese do inciso VII, com prestação de fiança, e inexistindo restrições creditícias em nome do garantido e do garantidor poderá ter seu valor de entrada no parcelamento reduzido para a razão mínima de 30% (trinta por cento).

Assinado por 1 pessoa: SIMAO AMORIM DURAN DO FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/5823-D955-3AE1-84A1> e informe o código 5823-D955-3AE1-84A1





§3º - A pessoa que optar por negociar a sua dívida em 36 (trinta e seis) prestações na hipótese do inciso VIII, com prestação de fiança, e inexistindo restrições creditícias em nome do garantido e do garantidor, poderá ter seu valor de entrada no parcelamento reduzido para a razão de 35% (trinta e cinco por cento).

§4º - O valor mínimo de entrada, assim como para cada parcela será de R\$100,00 (Cem Reais).

§5º - O valor máximo para incidência do PRC no cartão de crédito são de 12 (doze) prestações.

§6º - Fica vedada revisão das parcelas já quitadas, desde que, o parcelamento obedeça aos prazos e condições estabelecidas nesse artigo e seus incisos.

§7º - O aluno deverá estar adimplente com todas as parcelas vencidas do PRC, por ocasião de realização de matrícula na AEVSF/FACAPE, para a graduação ou pós-graduação, e os demais serviços de natureza educacional da instituição.

**Art. 3º** – Esta Lei não se aplica aos débitos de pessoas físicas, relativos a mensalidades quitadas em datas anteriores ao da publicação desta Lei.

**Art. 4º** – A inadimplência após a adesão ao PRC por 03 (três) meses consecutivos ou alternados, acarretará a extinção do parcelamento, a perda dos benefícios de redução anteriormente concedidos, o acréscimo sobre o saldo devedor originário dos encargos legais de 1% (um por cento) de juros ao mês e 2% (dois por cento) de multa, bem como a inscrição dos dados do devedor nos órgãos de proteção ao crédito e na dívida ativa para posterior execução judicial ou extrajudicial.

**Art. 5º** - Não poderão aderir ao presente PRC as pessoas físicas que foram beneficiadas com outro Programa de Recuperação de Créditos de mensalidades e que já tenham sido beneficiadas com política de redução de juros e multa, antes da data da publicação dessa Lei.

**Art. 6º** – Parcelas vencidas do PRC só poderão ser adimplidas a vista no cartão de débito, crédito este em uma única parcela, pix ou em espécie, não se admitindo nova negociação.

**Art. 7º** - Os devedores que estão com seus débitos ajuizados nos Tribunais de Justiça poderão aderir ao Programa de Recuperação de Créditos previsto nesta Lei, desde que haja condição favorável pela procuradoria da AEVSF/FACAPE, que poderá analisar a viabilidade ou não, do pedido de parcelamento.

Assinado por 1 pessoa: SIMAO AMORIM DURANDO FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/5823-D955-3AE1-84A1> e informe o código 5823-D955-3AE1-84A1





**Art. 8º** - Fica o Chefe do Executivo autorizado, através de Decreto Municipal, a prorrogar os prazos estabelecidos no caput do art. 1º, e seu parágrafo 1º.

**Art. 9º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 1º de abril de 2022.

**SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO**  
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: SIMAO AMORIM DURANDO FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/5823-D955-3AE1-84A1> e informe o código 5823-D955-3AE1-84A1





**ATO DE SANÇÃO Nº 1.610/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA**, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

**I) - RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR** a lei que “**Institui o PRC - Programa Recuperação de Créditos, não adimplidos até 05/11/2021, da AEVSF/FACAPE e dá outras providências**”. Tombada sob nº 3.510, de 1º de abril de 2022, publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, em 1º de abril de 2022.

**SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO**  
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: SIMAO AMORIM DURANDO FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/5823-D955-3AE1-84A1> e informe o código 5823-D955-3AE1-84A1





**LEI Nº 3.511 DE 1º DE ABRIL DE 2022**



**LEI Nº 3.511 DE 1º DE ABRIL DE 2022**

**EMENTA:** Denomina via pública, a rua 39 no bairro Henrique Leite - Rua Manuel Dias do Nascimento.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A via pública conhecida como Rua 39 (CEP 56332-128), com início na Av. Caravelas Joaquim Francisco de Araújo, no bairro Henrique Leite e termino na Av. Djalma Freire de Sá, no Loteamento Giovana, passa a ter a seguinte denominação - Rua Manuel Dias do Nascimento.

**Art. 2º** - Deverá ser aposta em local de destaque, placa alusiva ao homenageado.

**Art. 3º** – Está lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Autor:** César Durando.

Gabinete do Prefeito, em 1º de abril de 2022.

**SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO**  
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.idoc.com.br/verificacao/BAA8-0BE1-233A-5812> e informe o código BAA8-0BE1-233A-5812





**ATO DE SANÇÃO Nº 1.611/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA**, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

**I) - RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR** a lei que “**Denomina via pública, a rua 39 no bairro Henrique Leite - Rua Manuel Dias do Nascimento**”. Tombada sob nº 3.511, de 1º de abril de 2022, publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, em 1º de abril de 2022.

**SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO**  
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: SIMAO AMORIM DURANDO FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/EAA8-0BE1-233A-5812> e informe o código BAA8-0BE1-233A-5812.







**LEI Nº 3.512 DE 1º DE ABRIL DE 2022**



**LEI Nº 3.512 DE 1º DE ABRIL DE 2022**

**EMENTA:** Denomina a via pública que interliga o bairro Pedra Linda à BR 235 – **Avenida Roberto Moura**.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada a estrada que interliga o bairro Pedra Linda à BR – 235, na área urbana da cidade, Avenida Roberto Moura.

**Art. 2º** - A homenagem ora concedida é o reconhecimento da Câmara Municipal de Petrolina pelos relevantes serviços prestados como empresário e empreendedor no comércio de veículos automotivos.

**Art. 3º** - Deverá ser aposta em local de destaque placa alusiva com o nome do homenageado

**Art. 4º** – Está lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Autor:** César Durando.

Gabinete do Prefeito, em 1º de abril de 2022.

**SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO**  
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.idoc.com.br/verificacao/442F-F87F-4C23-54B5> e informe o código 442F-F87F-4C23-54B5





**ATO DE SANÇÃO Nº 1.612/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA**, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

**I) - RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR** a lei que “**Denomina a via pública que interliga o bairro Pedra Linda à BR 235 – Avenida Roberto Moura**”. **Tombada sob nº 3.512**, de 1º de abril de 2022, publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, em 1º de abril de 2022.

**SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO**  
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: SIMAO AMORIM DURANDO FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/442F-F87F-4C23-54B5> e informe o código 442F-F87F-4C23-54B5





**LEI Nº 3.513 DE 1º DE ABRIL DE 2022**



**LEI Nº 3.513 DE 1º DE ABRIL DE 2022**

**EMENTA:** Denomina via pública, a rua 38 no bairro Henrique Leite - **Rua Antônio Edmundo Fernandes Porto**.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A via pública conhecida como Rua 38 (CEP 56332-125) com início na Av. Caravelas Joaquim Francisco de Araújo, no bairro Henrique Leite e término na Av. Djalma Freire de Sá, no Loteamento Giovana, passa a ter a seguinte denominação - Rua Antônio Edmundo Fernandes Porto.

**Art. 2º** - Deverá ser aposta em local de destaque, placa alusiva ao homenageado

**Art. 3º** – Está lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Autor:** César Durando.

Gabinete do Prefeito, em 1º de abril de 2022.

**SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO**  
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.idoc.com.br/verificacao/FB1B-CA3F-F27A-E1EB> e informe o código FB1B-CA3F-F27A-E1EB





**ATO DE SANÇÃO Nº 1.613/2022**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA**, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

I) - **RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR** a lei que “**Denomina via pública, a rua 38 no bairro Henrique Leite - Rua Antônio Edmundo Fernandes Porto**”. Tombada sob nº **3.513**, de 1º de abril de 2022, publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, em 1º de abril de 2022.

**SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO**  
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: SIMAO AMORIM DURANDO FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/FB1B-CA3F-F21A-E1EB> e informe o código FB1B-CA3F-F21A-E1EB





**LEI Nº 3.514 DE 1º DE ABRIL DE 2022**



**LEI Nº 3.514 DE 1º DE ABRIL DE 2022**

**EMENTA:** Denomina via pública a Rua 35 no bairro Henrique Leite - **Rua Olendina Maria de Carvalho**.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A via pública conhecida como Rua 35 (CEP 56332-115), com início na Av. Caravelas Joaquim Francisco de Araújo, no bairro Henrique Leite e término na Av. Djalma Freire de Sá, no Loteamento Giovana, passa a ter a seguinte denominação - Rua Olendina Maria de Carvalho.

**Art. 2º** - Deverá ser aposta em local de destaque, placa alusiva a homenagem.

**Art. 3º** – Está lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Autor:** Capitão Alencar.

Gabinete do Prefeito, em 1º de abril de 2022.

**SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO**  
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.idoc.com.br/verificacao/2B54-32DD-1BED-C918> e informe o código 2B54-32DD-1BED-C918





**ATO DE SANÇÃO Nº 1.614/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA**, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

**I) - RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR** a lei que “**Denomina via pública a Rua 35 no bairro Henrique Leite - Rua Olendina Maria de Carvalho**”. Tombada sob nº **3.514**, de 1º de abril de 2022, publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, em 1º de abril de 2022.

**SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO**  
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: SIMAO AMORIM DURANDO FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/2B54-32DD-1BED-C918> e informe o código 2B54-32DD-1BED-C918





**LEI Nº 3.515 DE 1º DE ABRIL DE 2022**



**LEI Nº 3.515 DE 1º DE ABRIL DE 2022**

**EMENTA:** Denomina via pública a Rua 36 no Bairro Henrique Leite - Rua Josefa Maria da Conceição.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A via pública conhecida como Rua 36 (CEP 56332-118), com início na Av. Caravelas Joaquim Francisco de Araújo, no bairro Henrique Leite e termino na Av. Djalma Freire de Sá, no Loteamento Giovana, passa a ter a seguinte denominação: Rua Josefa Maria da Conceição.

**Art. 2º** - Deverá ser aposta em local de destaque, placa alusiva a homenagem.

**Art. 3º** – Está lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Autor:** Capitão Alencar.

Gabinete do Prefeito, em 1º de abril de 2022.

**SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO**  
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.idoc.com.br/verificacao/237E-8273-67B8-315C> e informe o código 237E-8273-67B8-315C





**ATO DE SANÇÃO Nº 1.615/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA**, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

**I) - RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR** a lei que “**Denomina via pública a Rua 35 no bairro Henrique Leite - Rua Olendina Maria de Carvalho**”. Tombada sob nº **3.515**, de 1º de abril de 2022, publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, em 1º de abril de 2022.

**SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO**  
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: SIMAO AMORIM DURANDO FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/237E-8273-67B8-315C> e informe o código 237E-8273-67B8-315C







**EXTRATO DE CONTRATO E APOSTILAMENTO**



PREFEITURA DE  
**PETROLINA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA  
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2022**

**CONTRATO** nº 070/2022 **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES **CNPJ:** 06.081.158/0001-10. **CONTRATADA** LOCASERV LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA; **CNPJ N.º** 02.694.924/0001-60; **OBJETO:** prestação de serviços de transporte escolar, destinados ao transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes as especificações técnicas constantes da proposta da CONTRATADA - ANEXO I, que faz parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93; **Processo Administrativo** nº 077/2022, **Dispensa de Licitação** nº 005/2022. **Valor Global:** R\$ 1.557.718,13 **Data da Assinatura:** 31/03/2022 - ECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - PLÍNIO JOSÉ DE AMORIM NETO.



SECRETARIA DE  
INFRAESTRUTURA  
E MOBILIDADE



PREFEITURA  
**PETROLINA**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA N.º. 019/2021**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA N.º. 019/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PETROLINA/PE E A ENGIE SOLUÇÕES CIDADES INTELIGENTES E INFRAESTRUTURA DE PETROLINA S.A.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PETROLINA/PE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF n.º. 10.358.190/0001-77, sito à Av. Guararapes, 2.114, Centro, Petrolina/PE, neste ato, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, representada pelo seu Secretário, o Sr. **Frederico Melo Machado**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG n.º. 4.321.944 SSP/PE, CPF/MF n.º. 963.400.614-00, residente e domiciliado na Rua Alameda das Orquídeas, n.º. 71, Condomínio Sol Nascente, Cidade Universitária, Petrolina/PE, doravante denominado **PODER CONCEDENTE RESOLVE APOSTILAR O CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA N.º. 019/2021**, firmado com a **ENGIE Soluções Cidades Inteligentes e Infraestrutura de Petrolina S.A.**, Sociedade de Propósito Específico - SPE constituída especialmente para a execução do presente Contrato de Concessão Administrativa, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º. 41.168.602/0001-30, com endereço à Avenida Barão do Rio Branco, n.º 951, Sala D (parte), Bairro Centro, na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, CEP 56.304-310, representada pelo Sr. **Marcus Cerqueira Pimenta da Cunha**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da CI n.º 08533869-94, expedida pela SSP/BA e CPF n.º 834.461.175-04, e por sua Diretora Financeira, Sra. **Sabrina Juliana Maccarini**, brasileira, solteira, contadora, portadora da CI n.º. 4.124.685-3, expedida pela SSP/SC e inscrita no CPF sob o n.º. 044.857.229-02, na forma dos seus atos constitutivos, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, em conformidade com os preceitos de Direito Público, além dos especificados na Lei Federal n.º. 8.666/1.993 e alterações posteriores, e na Lei Federal n.º. 11.079/2.004, consoante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1- Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o reajuste de preços do Contrato de Concessão Administrativa n.º. 019/2021, pelo **IPCA - Índice Nacional de Preços do Consumidor Amplo**, calculado pelo IBGE, conforme previsão contratual (**Item 37.1. Cláusula Trigésima Sétima, do referido Ajuste**) e as disposições do §1º, do artigo 5º, da Lei n.º. 11.079/2004.

Avenida Guararapes, 2.288, Centro, Petrolina/PE – Telefone: (87) 3862-0506

Assinado por 3 pessoas: FREDERICO MELO MACHADO, MAÍRA DE SOUZA SILVA e DEISE DAIANE DE AGUIAR  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/6A8D-760D-3EB4-FAC1> e informe o código 6A8D-760D-3EB4-FAC1





SECRETARIA DE  
INFRAESTRUTURA  
E MOBILIDADE



PREFEITURA  
**PETROLINA**

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

2.1 - Com base no exposto e nos índices disponíveis no **IPCA**, o reajuste é de **10,7385%**, de modo que a contraprestação mensal máxima passa de **R\$409.200,00** (quatrocentos e nove mil e duzentos reais), para o novo valor de **R\$453.141,95** (quatrocentos e cinquenta e três mil cento e quarenta e um reais e noventa e sete centavos), conforme **Termo de Referência, Justificativa Técnica e Tabela IBGE** anexadas.

2.2 - Destarte, o **valor global contratual**, que era de **R\$95.343.599,68** (noventa e cinco milhões e trezentos e quarenta e três mil e quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), após o reajustamento de que se trata, **passa a ser de R\$105.159.061,33** (cento e cinco milhões, cento e cinquenta e nove mil, sessenta e um reais e trinta e três centavos).

2.3 - Ainda, cabe mencionar que, em relação ao reajuste no período relativo às contraprestações processadas e pagas a partir da data de aniversário da proposta (18 de novembro de 2021), a Fiscalização do Contrato em tela, após detida análise, relata que é devido o pagamento do montante de R\$89.641,58 (oitenta e nove mil, seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos).

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - Os recursos financeiros para pagamento das despesas decorrentes do presente contrato serão provenientes da seguinte dotação orçamentária indicada no contrato administrativo:

*Unidade Orçamentária: 57.100*

*Ação: 4.078*

*Elemento de Despesa: 4.67.83.00*

*Fonte: 16200000 – COSIP*

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram objeto de alteração.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1 - Fica eleito o foro desta Comarca de Petrolina/PE para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas e decorrentes deste Aditivo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

Avenida Guararapes, 2.288, Centro, Petrolina/PE – Telefone: (87) 3862-0506

Assinado por 3 pessoas: FREDERICO MELO MACHADO, MAÍRA DE SOUZA SILVA e DEISE DAIANE DE AGUIAR  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/6A8D-760D-3EB4-FAC1> e informe o código 6A8D-760D-3EB4-FAC1





SECRETARIA DE  
INFRAESTRUTURA  
E MOBILIDADE



PREFEITURA  
**PETROLINA**

E, por assim estarem as partes perfeitamente justas e acordadas com os dispositivos ora avençados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, e para um só fim e efeito, na presença de testemunhas que também assinam abaixo.

Petrolina/PE, 31 de março de 2022.

**Frederico Melo Machado**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade

**TESTEMUNHAS:**

- 1) \_\_\_\_\_ CPF/MF N° \_\_\_\_\_  
2) \_\_\_\_\_ CPF/MF N° \_\_\_\_\_

Avenida Guararapes, 2.288, Centro, Petrolina/PE – Telefone: (87) 3862-0506

Assinado por 3 pessoas: FREDERICO MELO MACHADO, MAÍRA DE SOUZA SILVA e DEISE DAIANE DE AGUIAR  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/6A8D-760D-3EB4-FAC1> e informe o código 6A8D-760D-3EB4-FAC1





VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 6A8D-760D-3EB4-FAC1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FREDERICO MELO MACHADO (CPF 963.XXX.XXX-00) em 01/04/2022 12:43:00 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MÁIRA DE SOUZA SILVA (CPF 092.XXX.XXX-96) em 01/04/2022 12:51:56 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ DEISE DAIANE DE AGUIAR (CPF 116.XXX.XXX-90) em 01/04/2022 12:52:56 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/6A8D-760D-3EB4-FAC1>



SECRETARIA DE  
INFRAESTRUTURA  
E MOBILIDADE



PREFEITURA  
**PETROLINA**

### TERMO DE ANULAÇÃO

**TERMO DE ANULAÇÃO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 156/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PETROLINA/PE E A EMPRESA CONSTRUTORA MASTER EIRELI-ME.**

**CONSIDERANDO** a posterior verificação de inconsistência nos cálculos de reajuste apresentados pela fiscalização contratual;

**CONSIDERANDO** que a administração deve rever seus atos de ofício, quando eivados de nulidade;

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Fica anulado o Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 156/2020, que tinha por objeto o reajuste do valor de **R\$ 68.874,86** (sessenta e oito mil, oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), firmado entre o Município de Petrolina a empresa Construtora Master EIRELI-ME.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais do Contrato Administrativo nº 156/2020.

E, por estarem assim acordados, assinam as partes contratantes o presente termo de anulação do Quarto Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo nº 156/2020, para que surtam seus efeitos legais.

**Frederico Melo Machado**

Secretário de Infraestrutura e Mobilidade

**ROMMEL CORDEIRO  
SOARES:06468196400**

**Construtora Master EIRELI-ME**

CNPJ: 10.698.641/0001-15

Assinado de forma digital por ROMMEL  
CORDEIRO SOARES:06468196400  
Dados: 2022.04.01 12:40:11 -03'00'

Assinado por 1 pessoa: FREDERICO MELO MACHADO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/48A7-5AEC-3FEB6-408B> e informe o código 48A7-5AEC-3FEB6-408B





VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 48A7-5AEC-3FB6-406B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FREDERICO MELO MACHADO (CPF 963.XXX.XXX-00) em 01/04/2022 12:13:45 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/48A7-5AEC-3FB6-406B>